

LEI N° 954/2006

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 65.000,00** (Sessenta e cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município para atender despesas com na seguinte dotação:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0511.2031 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 15 % DOS IMPOSTOS			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
335000000000 - Transf. a Instituições priv. s /fins Lucrativos			
335043000000 - Subvenções Sociais			
01303 - Saúde.Rec.Vicn.(EC.29/00-15%) Exerc.Corrente	R\$	65.000,00	
TOTAL.....	R\$	65.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento desta lei, decorrerão do previsto , na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º , inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0511.2031 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 15 % DOS IMPOSTOS			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
01303 - Saúde.Rec.Vicn.(EC.29/00-15%) Exerc.Corrente	R\$	65.000,00	
TOTAL.....	R\$	65.000,00	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA(PR), em 08 de Março de 2006.

NORBERTO PINZ

Prefeito Municipal